



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2690 – Ano 12 Quinta-Feira, 25 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	3
Edital de Notificação.....	7
Extratos de Contrato.....	7
Avisos de Licitação.....	9

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, de 24 de março de 2021.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 380/2021**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, referente a solicitação contida no Processo Administrativo nº 597101/2020, do projeto de reforma do pavilhão em imóvel cadastro nº 1003479, para utilização como crematório, localizado na Rodovia Luiz Rosso, esquina com a Rua SD-2075-030, Bairro Quarta Linha, de acordo com o § 1º, do art. 70, da Lei nº 6.822/2016 (Código de Posturas), como registrado em Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 11/03/2021 até 18/03/2021.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 14/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.862, de 23 de março de 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 6.531, de 16 de dezembro de 2014, que regulamenta o Programa Moradia Temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 2º do art. 3º, *caput* e parágrafo único do art. 8º e parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 6.531, de 16 de dezembro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º O Departamento de Habitação, através dos Assistentes Sociais dos equipamentos da Secretaria, diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no Programa, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias.

§ 2º O Assistente Social de algum dos equipamentos da Secretaria reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições dessa Lei e de seu regulamento.

Art. 8º O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período, e sob nenhuma hipótese prorrogar-se-á além dos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Novo benefício somente poderá ser concedido novamente, à mesma família, após 3 (três) anos contados do pagamento do último aluguel, salvo por necessidade de realocação da família de forma temporária para realização de obras públicas pelo Município, cujo prazo previsto neste parágrafo não se aplica.

Art. 11 (...)

Parágrafo Único - O Município deverá efetuar o monitoramento da família, confirmando que continuam sendo cumpridos os requisitos do Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

JSD/erm.

PE 8/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.863, de 23 de março de 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, inserir elemento de despesa/modalidade de aplicação, destinado ao empenhamento de despesa de capital, vinculação 100 – Recursos Ordinários, por conta da transposição de dotações, na

Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, limitado ao valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 19.573.1004.1.208

Projeto: 1.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Inovação

Modalidade 4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 1.500.000,00

Recurso: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art.2º - Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 04.451.1017.1.074

Projeto/Atividade: 1.029 – Edificações Públicas

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (262) -Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Funcional Programática: 26.451.1017.1.078

Projeto/Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (289) -Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

Funcional Programática: 18.541.1017.1.078

Projeto/Atividade: 1.080 – Coleta de Materiais em Comunidades

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (297) -Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2021 da Unidade Gabinete Secretaria da Fazenda, por conta da nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6.984/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei Municipal Nº 7.784/2020, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 27/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 306/21, de 19 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2021, na entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma – FUNSAB, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, II, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento na Unidade Administração e Controle do Órgão Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB, para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de Convênio, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), como segue:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB

Proj./Ativ. 1.214: Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de Infraestrutura –Convênio / Casan

Modalidade: 4.4.90.00.00.0164 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.00,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação do Convênio Nº 832/2020, firmado com a CASAN, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade do FUNSAB Nº 20.696-2, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta das suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º - O presente Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 511/21, de 12 de março de 2021.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos não destinados a contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 – Lei Municipal nº 7.843 de 21 de dezembro de 2020.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 – Lei Municipal nº 7.784/2020, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma - FUNSAB

Projeto/Atividade 1.098: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade: 3.3.90.00.00 0755 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0755 – Transf. de Convênios – Estado / Outros (não rel. educ. / saúde / assist. social) - Super. exerc. anterior

Código reduzido da despesa: 11

Projeto/Atividade 1.098: Coleta e transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade: 4.4.90.00.00 0755 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0755 – Transf. de Convênios – Estado / Outros (não rel. educ. / saúde / assist. social) - Super. exerc. anterior

Código reduzido da despesa: 12

Projeto/Atividade 1.097: Manut. dos sistemas de água e esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN / FUNSAB

Modalidade: 3.3.90.00.00 0755 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0755 – Transf. de Convênios – Estado / Outros (não rel. educ. / saúde / assist. social) - Super. exerc. anterior

Código reduzido da despesa: 13

Projeto/Atividade 1.097: Manut. dos sistemas de água e esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN / FUNSAB

Modalidade: 4.4.90.00.00 0755 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0755 – Transf. de Convênios – Estado / Outros (não rel. educ. / saúde / assist. social) - Super. exerc. anterior

Código reduzido da despesa: 14

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Administração e Controle do Órgão Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 15 Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma - FUNSAB

Proj./Ativ. 1.098: Coleta e transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade: 3.3.90.00.00.0755 (11) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0755 (12) – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Proj./Ativ. 1.097: Manut. dos sistemas de água e esgoto do Município, com recursos do Contrato CASAN / FUNSAB

Modalidade: 3.3.90.00.00.0755 (13) – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00.0755 (14) – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.696-2, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (Não relacionados educação/saúde/assistência social) correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 556/21, de 19 de março de 2021.

Altera dispositivos do Decreto SG/nº 575/20, de 13 de maio de 2020, que estabeleceu os procedimentos para revisão da forma de cálculo da gratificação prevista no § 6º do art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 20 de dezembro de 1999.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e, ainda,

Considerando a necessidade de aclarar o procedimento no ato de revisão das concessões da gratificação conhecida como “horas de aperfeiçoamento”, objetivando a execução da auditoria e implementação do novo valor pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art.1º O *caput* do art.1º-A do Decreto SG/nº 575/20, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-A *As revisões referidas no art.1º serão aplicadas às gratificações percebidas com fundamento no §4º do art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 20 de dezembro de 1999, cuja remuneração fixa bruta mensal do servidor contemplado seja superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tomando-se por base jornada de trabalho mensal de 40 (quarenta) horas, aplicando-se proporcionalmente para as jornadas inferiores.*

Art.2º Insere os §§ 4º e 5º ao art.1º-A do Decreto SG/nº 575/20, de 13 de maio de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º-A (...)

§4º *Não será aplicada a redução, de forma escalonada, prevista no §1º deste artigo para os casos de servidores afastados das atividades, em decorrência da concessão de licença sem vencimento, bem como para os que apresentarem pedido de aposentadoria.*

§5º *Nos casos em que esteja sendo feita a redução de forma escalonada, conforme previsto no §1º deste artigo, quando o servidor apresentar pedido de aposentadoria ou entrar em gozo de licença sem vencimento, esta será interrompida e será aplicado o desconto remanescente de forma imediata.*

Art.3º O art.1º-B do Decreto SG/nº 575/20, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-B *As revisões referidas no art.1º não serão aplicadas às gratificações percebidas com fundamento no §4º do art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 20 de dezembro de 1999, cuja remuneração fixa bruta mensal do servidor contemplado seja igual ou inferior a R\$ 3.999,99 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tomando-se por base jornada de trabalho mensal de 40 (quarenta) horas, aplicando-se proporcionalmente para as jornadas inferiores, ocasião em que o cálculo permanecerá inalterado.*

Parágrafo único. *Ficam dispensadas de revisão as gratificações recebidas pelos servidores públicos que, em 15 de setembro de 2020, já tinham seu pedido de aposentadoria deferido, independentemente do valor recebido.*

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
LPV/erm.

DECRETO SG/nº 585/21, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre o horário de abertura do comércio de material de construção e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO que a ampliação do horário de atendimento nos estabelecimentos evita a aglomeração de pessoas e, portanto, é um meio adequado para a prevenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade das pessoas que estejam realizando obras de dar início ao seu trabalho antes das 08:00h, necessitando, muitas vezes, adquirir materiais para dar continuidade na prestação de serviços, sem solução de continuidade,

DECRETA:

Art.1º As lojas de materiais de construção ficam autorizadas a funcionar, com atendimento ao público, observadas as medidas de prevenção dispostas em Decretos e Portarias estaduais e municipais, das 07:00 às 20:00 horas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de março de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

acsfy/erm.

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os estabelecimentos/contribuintes abaixo referidos para que regularizem o alvará de funcionamento no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Outrossim, dá ciência que ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação sem a devida regularização e não apresentada defesa no prazo acima determinado, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do estabelecimento/contribuinte infrator.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

ORDEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR 20 UFM'S - R\$
1	101060108	043.250.429-03	EDEMARCIO JOANA DE OLIVEIRA	1196/2021	85/2021	2.709,60
2	101060109	292.453.460-72	DOUGLAS SILVEIRA PINTO	1197/2021	86/2021	2.709,60
3	48553	12.500.952/0001-53	GD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1255/2021	87/2021	2.709,60

Criciúma-SC, 24 de março de 2021

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

JOÃO BATISTA BELOLI - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 058/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 075/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

Objetivo: aquisição de equipamentos e softwares de informática, necessários para atendimento das demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 104.570,00 (Cento e quatro mil quinhentos e setenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 22/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Renan Sartor Pietsch e a sócia Francieli Borges Tartari Pietsch.

Extrato de Contrato nº 059/PMC/2021

Pregão Presencial Nº. 078/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GAMAPE COM. DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: Aquisição de peças de reposição e contratação dos serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva da Usina de Asfalto do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 359.994,30 (Trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro e trinta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 22/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Sócio Rafael Jeronimo Lopes Gamba.

Extrato de Contrato

CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

Extrato de Contrato nº 005/CIM-AMREC/2021

Pregão eletrônico Nº. 057/CIM-AMREC/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC

Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS – EPP

Objetivo: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (CONVÊNIO MAPA Nº 893989/2019), para uso dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ **29.990,00** (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 17/03/2021

Signatários: Pela CIM-AMREC o Sr. Luis Gustavo Cancelier – Presidente, pela empresa, Neli Teresinha da Silva.

Extrato de Contrato nº 006/CIM-AMREC/2021

Pregão eletrônico Nº. 057/CIM-AMREC/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC

Contratada: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Objetivo: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (CONVÊNIO MAPA Nº 893989/2019), para uso dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ **3.291,00** (Três mil duzentos e noventa e um reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 17/03/2021

Signatários: Pela CIM-AMREC o Sr. Luis Gustavo Cancelier – Presidente, pela empresa, Nadine Alberton Vieira.

Extrato de Contrato nº 007/CIM-AMREC/2021

Pregão eletrônico Nº. 057/CIM-AMREC/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC

Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Objetivo: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (CONVÊNIO MAPA Nº 893989/2019), para uso dos municípios consorciados.

Valor Global: R\$ **69.015,00** (Sessenta e nove mil e quinze reais)

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 17/03/2021

Signatários: Pela CIM-AMREC o Sr. Luis Gustavo Cancelier – Presidente, pela empresa, Roberto Cesar Schmitz.

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 034/FMS/2021

Chamada Pública Nº. 011/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MM RAO X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para realização de procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, tendo como referência a tabela do CISAMREC, para atendimento da população do Município de Criciúma..

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 22/03/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Mariana Ferreira Medeiros Pereira.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 602813)

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) para os servidores da limpeza das unidades e cocção de alimentos nas escolas e da padaria do Centro de Processamento de Merenda Escolar, e de protetores solares para uso dos profissionais que trabalham expostos diretamente aos raios solares, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.

TIPO: MENOR PREÇO “por Item”.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 07 de abril de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 23 de março de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603131)

OBJETO: Aquisição, **SOB DEMANDA**, de grama sintética decorativa com instalação, para uso em playground's de parques, praças e áreas de lazer do Município de Criciúma/SC.

TIPO: MENOR PREÇO “Global”.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 07 de abril de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 23 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603433)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.

TIPO: MENOR PREÇO “por Item”.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 09 de abril de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 23 de março de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 603742)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de ferramentas e materiais de desgaste, para atendimento ao setor de asfalto do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 09 de abril de 2021 às 14h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 24 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMC/2021

para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo Nº 603677)

OBJETO: Registro de preços para aquisição e plantio, **SOB DEMANDA**, de grama em leiva dos tipos “sempre verde e esmeralda”, a ser usada na manutenção de logradouros públicos de municipais.

TIPO: MENOR PREÇO “global”

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de abril de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 24 de março de 2021.

JOÃO BATISTA BELOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 604646)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de peças, em atendimento aos prédios públicos do município Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de abril de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 24 de março de 2021.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/FMS/2021 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo Nº 603122)

OBJETO: Registro de preços, para aquisição, **SOB DEMANDA**, de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo 10 a 12%), para a higienização e desinfecção de ruas e demais logradouros públicos do município de Criciúma/SC, em virtude da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19).

TIPO: MENOR PREÇO “global”

DATA/HORA DE ABERTURA: *Dia 08 de abril de 2021 às 15h00min.*

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 23 de março de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/FMS/2021 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo Nº 605396)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

TIPO: MENOR PREÇO “global”

DATA/HORA DE ABERTURA: ***Dia 08 de abril de 2021 às 09h00min.***

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 23 de março de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)
